



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO – MODIFICA A CLÁUSULA 10.1 DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E O ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ LUIZ PAES DO AMARAL, AUTORIZADO PELO CONVITE Nº 04/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2013.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Marcus Vinícius Müller Pegoraro, CPF: 008.255.180-40;

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ PAES DO AMARAL, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RS sob o nº 010563, CPF 161.673.500-78, residente na Rua André Puente, nº 205, na cidade de Canguçu;

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 65, Inc. II, c, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tem como finalidade, modificar, a Cláusula Décima que trata do pagamento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, da seguinte maneira: 30% após a apresentação dos laudos de avaliação dos bens constantes no gabinete e coordenação da presidência, 40% após 30 dias do primeiro pagamento e 30% no momento da conclusão do trabalho com a entrega do restante dos laudos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 23 de outubro de 2013.

Marcus Vinícius Müller Pegoraro
Presidente

José Luiz Paes do Amaral
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Testemunhas:

Gabriela Dias Soares
Assinatura

8102769307
Nome Legível

Getúlio Vargas 1420-A
Endereço

Mathus S. Blödem
Assinatura

6113545971
Nome Legível

Belchior Dias, 30
Endereço

